



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANOS DE CONCRETO**  
**CONTRATO Nº 154/2017**

**"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANOS DE CONCRETO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME."**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 05.739.608/0001-56, com sede na Rodovia BR-386, s/nº, KM 435,7, Bairro Berto Círio, na cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000, neste ato representada por **KARINA DECKMANN KLEIN**, brasileira, inscrita no CIC/MF nº 996.632.440-20, CI/SJS/RS nº 5079102645, com endereço residencial no Município de Nova Santa Rita/RS, na Rua São Paulo nº 117, Bairro Centro, CEP 92.480-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de canos de concreto, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações.

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de canos de concreto, destinados à drenagem de Ruas e Avenidas do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
04	Un	100	Cano de concreto, diâmetro 0,60m - ferrado, macho e fêmea / padrão ABNT.	R\$ 75,82	R\$ 7.582,00

**SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 027/2017 na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição é de R\$ 7.582,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

**QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa e:

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS  
Fone (051) 3682-0188 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com

*Handwritten signatures and initials:*  
W. Santos  
[Other initials]



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

§ 1º O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Local de entrega: Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

**QUINTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do lote não entregue no prazo previsto.

**SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

§1º Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

§2º Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

§3º Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

**SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras**  
**0702 26 782 0122 1020 449051 00000000 0001**

**OITAVA: DA RESCISÃO**

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se, a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS  
Fone (051) 3682-0188 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com

CONCRETOS TABAI IND. E COM. LTDA



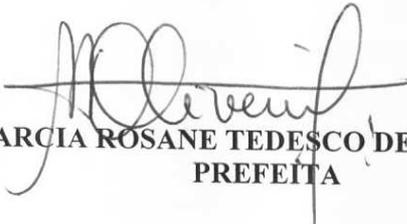
**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 13 de abril de 2017.

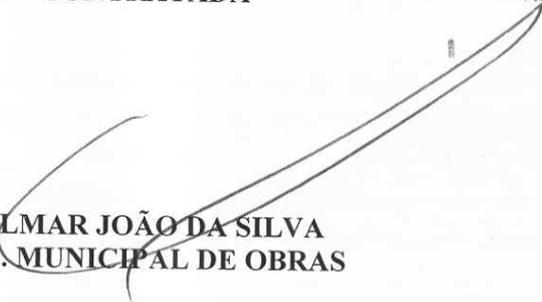
  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

**05.739.608/0001-56**

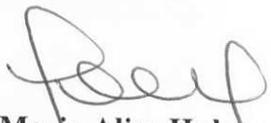
  
**CONCRETOS TABAÍ (INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**  
CONTRATADA

CONCRETOS TABAÍ IND. E COM. LTDA.

Rodovia BR 386, KM 435,7 - S/Nº  
Cep 92480-000  
NOVA SANTA RITA - RS

  
**GILMAR JOÃO DA SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

**Testemunhas:**

  
**Maria Alice Huber da Silva**  
CIC/MF nº 470.276.140/49  
CI/SSP/RS nº 8026856602

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792